

**LEI Nº 393/88**  
**DE 21/09/88**

**SÚMULA:** Altera a Lei Orçamentária nº 383, art. 4º, Parágrafo Único de 12 de novembro de 1987.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º Parágrafo Único da Lei Orçamentária nº 383 de 12 de novembro de 1987, onde se lê 50% (cinquenta por cento) passará a ler-se 90% (noventa por cento).

Art. 2º - Ficando inalterados os demais artigos.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de setembro de 1988.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**